



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n° 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n°. 10.902.446/0001-65, situada na Rua Osorio Brasileiro, 11, Palmital/Pr, neste ato representado pelo Sr° **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 7.332.622-2 e inscrito no CPF sob n°. 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osorio Brasileiro, 11, Palmital/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n°. 062/2013.


**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais) mensais, no item 1, totalizando o valor de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais), e o item 2 tem o valor aditivo R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 127.200,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Duzentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 18/06/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de junho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2014.

  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Testemunhas

  
Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

  
Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

# D4 Correio do Cidadão

## editais

QUINTA-FEIRA  
23 DE OUTUBRO DE 2014 - ED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP: 81.336-000 - FONE/FAX: (41) 3446-1187/1244

### 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/ME sob nº 05.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR, e do CPF/ME nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.902.448/0001-65, situada na Rua Osório Brasileiro, 11, Palmítal/Pr, neste ato representado pelo Sr. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.332.622-2 e inscrito no CPF sob nº. 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Palmítal/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.668/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 062/2013.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais) mensais, no item 1, totalizando o valor de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais), e o item 2 tem o valor aditivo R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 127.200,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Duzentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 18/06/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de junho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2014.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Cristiane da Luz Castro  
RG: 5.752.480-0  
CPF: 037.342.959-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE S

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA,

### CONTRAT

De um lado, o MUNICÍPIO DE interno, com sede na Rua José de França sob nº. 05.684.544/0001-26, neste ato brasileiro, casado, portador da Cédula 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a RETECHESKI LTDA, inscrita no C.N.P. Palmítal/Pr, neste ato representado pe Cédula de Identidade RG nº. 7.332.6 domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11 resolvem aditar o contrato original de mediante as cláusulas e disposições seg

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

vigência de que trata a Cláusula Sétima

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo mensais, totalizando o valor de R\$ para R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil

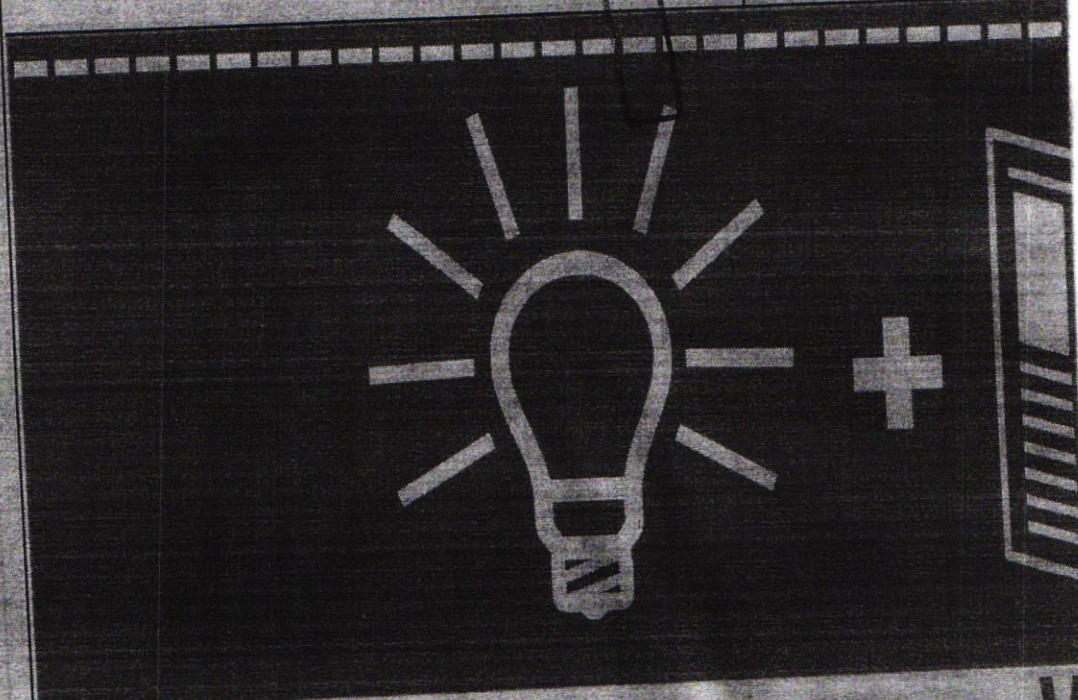
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E** prorrogado por 12 (doze) meses, vigora

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem celebrado em 20 de junho de 2013 oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53



# Alguém te procura. V

## anuncie

comercial@co